



Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 6821-6277 - Fax: (13) 6821-2565 - e-mail – pmregist@matrix.com.br

DECRETO Nº 356/2001

INSTITUI PREÇOS PÚBLICOS, FIXA SEUS VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe confere os dispositivos da Constituição Federal e, tendo em vista o disposto da Lei Orgânica do Município e o Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - As Receitas Municipais provenientes de Preços Públicos são as de:

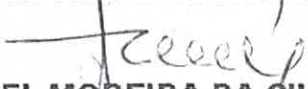
- I - Serviços Diversos.**
- II- Cemitério.**

Parágrafo Único - A tarifa é devida pela pessoa Física e/ou Jurídica que se utilizar dos serviços constantes do "caput" deste artigo, observado, quando o caso, o artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

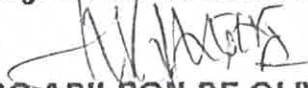
Artigo 2º - Os preços públicos cobrados pelo Município por serviços que venha a prestar, são os constantes da Tabela Anexa a este Decreto.

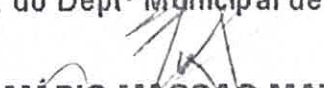
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente os Decretos nºs 132, de 12 de fevereiro de 1999, e 157, de 16 de junho de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 02 de outubro de 2001.-

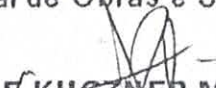

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra


JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Dir. do Deptº Municipal de Administração


MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Dir. do Deptº Municipal de Finanças e Controle Orçamentário


EDISON LUIZ DE ALMEIDA
Dir. do Deptº Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais


NEILE KUCZNER MENDES
Dirª. do Deptº Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Jurídico -

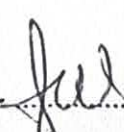
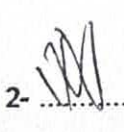
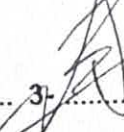
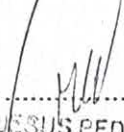

NILSON JESUS PEDROSO
57.034 - OAB/SP

CÂMARA MUNICIPAL 11/10/2001 15:58 PROTOCOLO 408

TABELA**TARIFAS PREVISTAS NO ARTIGO 1º****I- SERVIÇOS DIVERSOS****VALOR EM R\$**

1- Baixa de Inscrição Municipal:	
a) De Empresa Comercial ou Industrial	35,00
b) De Empresa Prestadora de Serviço	35,00
c) De Autônomos ou assemelhados	20,00
2- Alvarás:	
a) De Licença Específica	20,00
b) De Licença para Obras	20,00
3- Títulos de Arrendamento Perpétuo:	
a) Expedição	25,00
b) Retificação	10,00
c) 2ª Via	25,00
4- Laudo de Vistoria	20,00
5- Busca de Documentos Arquivados	20,00
6- Xerocópias de documentos diversos por página	0,50
7- Da liberação de bens apreendidos e depositados:	
a) Veículos de qualquer natureza, especificados por categoria e por dia:	

CATEGORIA	ESPÉCIE	EIXOS	R\$ AO DIA
01	Bicicletas	02	3,50
02	Triciclo	02	4,50
03	Ciclomotor	02	5,00
04	Motocicleta	02	7,00
05	Automóvel em geral	02	10,00
06	Perua, Camioneta	02	13,00
07	Micro-ônibus e Caminhão leve	02	20,00
08	Ônibus e Caminhão	02	20,00
09	Ônibus e Caminhão	03	20,00
10	Ônibus e Caminhão	04	25,00
11	Ônibus e Caminhão	05 ou mais	65,00
12	Trator de Rodas	02	20,00
13	Trator de Esteiras	-	25,00

Rubricas: 1-  2-  3-  4-  5- Jurídico: NILSON JESUS PEDROSO
67.024- OAB/SP

14	Trator Misto e Outros	-	20,00
15	Trailer	01	10,00
16	Trailer	02	13,00
17	Trailer	03	20,00
18	Reboque e Semi-Reboque	-	13,00
19	Charrete e Carroça	-	13,00

b) De bens e objetos diversos e mercadoria em geral:

Por peso	1,00
Por dia	10,00

c) De animais de diversas espécies:

Por cabeça	10,00
------------	-------

NOTA: Além das tarifas acima, serão cobradas as despesas com alimentação e o tratamento de animais, bem como outras despesas similares.

8- Aluguel a particulares de: máquinas, tratores, caminhões e outros equipamentos próprios conveniados:

EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS**VALOR EM R\$**

a) Motoniveladora, por hora de serviço	70,00
b) Retroescavadeira, por hora de serviço	35,00
c) Transporte de pedra, m ³ /km rodado até 10km	5,00 + 1,00 por Km excedente
d) Transporte de pedra, m ³ /km rodado até 10km	5,00 + 1,00 por Km excedente
e) Carregamento, por carrada por m ² – terra e areia	1,50
pedra e cascalho	2,00
f) Trator de esteira D-4, por hora de serviço	50,00
g) Trator de esteira D-6, por hora de serviço	65,00
h) Pá carregadeira, de esteira, 941, por hora de serviço	60,00
i) Pá carregadeira, de esteira, 955, por hora de serviço	65,00
j) Pá carregadeira, de pneus, W.20, por hora de serviço	45,00
k) Outros equipamentos, por hora	25,00
l) Trator agrícola de pneus com implemento agrícola, por hora de serviço	18,00

NOTA: As máquinas, tratores, caminhões e outros equipamentos próprios do Município serão alugados quando estiverem disponíveis, desde que não ocorra prejuízo dos serviços municipais em curso e o Interessado assine Termo de Responsabilidade pela conservação e devolução dos bens recebidos (Art. 109 da Lei Orgânica do Município).

Rubricas: 1- _____

2- _____

3- _____

4- _____

5- _____

Jurídico: _____

JOSE PEDROSO
07.004. OAB/SP

9- Da taxa de uso de dependências esportivas:

a) Campo de Futebol, Centro Social Urbano, Estádio Municipal:

PERÍODO DE DUAS HORAS**VALOR EM R\$**

Durante o dia

30,00

Durante a noite

50,00

b) Centro Esportivo "Governador Mário Covas Júnior":

PERÍODO DE UMA HORA**VALOR EM R\$**

Durante o dia

15,00

Durante a noite

20,00

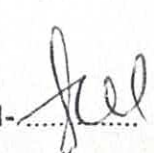
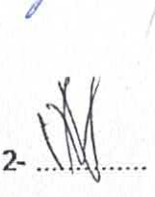
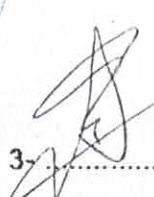
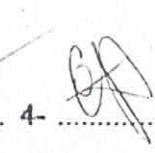
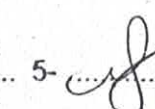
NOTA:

O pagamento deverá ser efetuado junto ao Banco através de GRM-1 (Guia de Recolhimento Municipal) até o final do expediente do Banco do dia reservado ou em caso de sábado, domingo ou feriado pagar até o último dia útil que antecede a data reservada e apresentar o comprovante ao responsável de cada setor.

II- CEMITÉRIO**VALOR EM R\$**

- | | |
|---|--------|
| 1- Perpetuidade (lotes de cemitério) 1,00 x 2,20m (preço único) | 500,00 |
| 2- Exumações (preço único) | 20,00 |
| 3- Sepultamento: | |
| a) de adulto | 40,00 |
| b) de criança | 20,00 |
| 4- Ossário com identificação (preço único) | 40,00 |

CAMARA MUNICIPAL 11/10/2001 16:00PROTOCOLO 412

Rubricas: 1-  2-  3-  4-  5- Jurídico: NILSON JESUS PEDROSO
F. 001-048/SP